



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

[www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo)

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1609

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálzano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálzano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Bálzano

CNPJ 45.142.353/0001-64  
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro  
Telefone: (17) 3264-1209  
Site: [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Bálzano

CNPJ 51.847.507/0001-16  
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos  
Telefone: (17) 3264-1518  
Site: [www.cmbalsamo.sp.gov.br](http://www.cmbalsamo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1609

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI N° 2.763, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".*

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUN DE SAUDE**

**Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Código Func. Programática: 10.301.0032.1009.0000 - Equip. Mat. Perm. P/FMS**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.**

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado.

**Art. 3º** - A lei nº 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025) e a Lei nº 2.715/2024-Lei de Diretrizes Orçamentárias seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,  
04 de junho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior  
Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1609

Página 3 de 4

### LEI Nº 2.764, DE 04 DE JUNHO DE 2025

***“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME).”***

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica prorrogada, até 17 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.187, de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,**  
**04 de junho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

### LEI Nº 2.765, DE 04 DE JUNHO DE 2025

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”***

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 544.078,29 distribuídos as seguintes dotações:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1609

Página 4 de 4

**Suplementação (+) 544.078,29**

02 05 00	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA		
273	12.365.0038.1090.0000 Ensino Infantil 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS 210 001 REFOR E. LETICIA-SEDUC-2021-01785	380.854,80 F.R: 0 02 00	
274	12.365.0038.1090.0000 Ensino Infantil 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f	163.223,49 F.R: 0 01 00	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**544.078,29**

Fontes de Recurso		
01 00		163.223,49
02 00		380.854,80

**Art. 3º** - A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025) e a Lei nº 2.715/2024-Lei de Diretrizes Orçamentárias seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,  
04 de junho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.